



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI

SECRETARIA DA ADMINISTRAGAO, GESTAO, GOVERNANGA E SEG. PUBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAGOES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Itati

PREFEITURA DE ITATI

Secretaria Da Administração, Gestão, Governança E Seg. Pública Setor De Compras E Licitações.

Objeto da contratação: O objetivo do projeto consiste na aquisição através do Pregão Eletrônico com o sistema de Registro de Pregos para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Itati.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objetiva-se a aquisição de eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, através de instrumento auxiliar de sistema registro de preços - menor preço por item. Vincula-se esta aquisição em natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital a por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10/2024.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento entre a contratação e o planejamento nos garante a eficiência, qualidade, transparência e economia nos processos de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, sendo assim cumpre informar primeiramente que tendo o edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 10/2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do projeto consiste na aquisição através do Pregão Eletrônico com o sistema de Registro de Pregos para eventual e futura aquisição de gêneros





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAGAO, GESTAO, GOVERNANGA E SEG. PUBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAGOES**

alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais de Itati. A contratação tem natureza de serviços comum, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital a por meio de especificações usuais de mercado, e para obtenção de eficiência, proporcionando celeridade, transparência e vantajosa para a administração pública, que preconiza a modalidade de pregão eletrônico com instrumento auxiliar de registro de preços com fundamento no art. 6, incisos XLI e XLV, da Lei 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 10/2024 e demais legislações aplicáveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para obter a estimativa da quantidade fez se necessário para a aquisição desses itens, conforme especificações em suas quantidades mínimas e máximas, tratando-se de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, estimando os quantitativos com base na média desta contratação, base relatórios em atendimento às demandas da secretaria solicitante.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A estimativa da contratação se deu da seguinte forma: com 3 (três) orçamentos com base na Plataforma de pesquisa Fonte de Preços (<https://prefmundeitati.fontedeprecos.com.br>).

A contratação deve ser realizada por meio de processo licitatório da modalidade Pregão Eletrônico, com documento auxiliar Registro de Preços, para obtenção de melhores preços e condições comerciais para administração pública.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 10/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAGAO, GESTAO, GOVERNANGA E SEG. PUBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAGOES**

obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objetivo a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Itati/RS no desenvolvimento de suas atividades administrativas, programas, projetos e ações voltadas ao atendimento da população. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, uma vez que a demanda pelos produtos ocorre de forma contínua e variável, não sendo possível definir previamente os quantitativos exatos a serem adquiridos ao longo da vigência da ata. O sistema permite a realização de aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, reduzindo custos de armazenamento e assegurando o abastecimento regular dos órgãos municipais. Além disso, a contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles relacionados à alimentação em eventos, programas sociais, atividades educacionais e demais ações desenvolvidas pela Administração Municipal, garantindo o atendimento ao interesse público de forma eficiente e econômica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento é viável e será aplicado à



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAGAO, GESTAO, GOVERNANGA E SEG. PUBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAGOES**

presente contratação, visto que é considerado vantajoso a aquisição de tubos de concreto simples e armado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o fornecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender às demandas das Secretarias Municipais de Itati/RS; Assegurar a continuidade das atividades, programas e serviços públicos que dependem do fornecimento de alimentos, proporcionar maior eficiência e agilidade nas aquisições, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços, promover a economicidade dos recursos públicos, possibilitando aquisições parceladas conforme a necessidade real da Administração, evitar a interrupção do abastecimento, a formação de estoques excessivos e o desperdício de produtos; Padronizar os itens adquiridos, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos e o atendimento adequado às necessidades das Secretarias Municipais, obter melhores condições de planejamento e gestão das compras públicas, assegurando maior controle e transparência na execução das despesas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Formalização do Processo de Contratação;
- b) Documento de Formalização de Demanda;
- c) Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- d) Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- e) Termo de Referência;
- f) Elaboração do Edital;
- g) Parecer Jurídico analisando a contratação;
- h) Sessão de Julgamento e Habilitação
- i) Homologação do Processo.
- j) Assinatura do Contrato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAGAO, GESTAO, GOVERNANGA E SEG. PUBLICA
SETOR DE COMPRAS E LICITAGOES**

k) Publicação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado a servidora Sra. Manuela Menger Jacoby, matrícula funcional 3424, em conformidade a Portaria 21/2026.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da Aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XLIII do art. 6º da Lei 14.133/21).

O Estudo Técnico Preliminar foi conclusivo quanto a real necessidade da aquisição, levando em conta a demanda solicitada. A solução encontrada no presente Estudo Técnico Preliminar viabiliza a realização desta licitação.

Existe viabilidade técnica, operacional e orçamentária, conforme o parecer contábil. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itati, 25 de junho de 2026.

Edinéia Engel Behling

Chefe Setor de Obras